Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 050/09

Súmula:- Altera disposições das Leis Municipais nºs 026/09 e 028/09, datadas respectivamente de 14/02/2009, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º -A fonte de recursos constante no Artigo 1º, da Lei nº 026/09, de 14 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:-
"Art. 1º - ...
Fonte de Recursos:- 31.778 – Ministério do Turismo – Museu do Café – Contrato nº 0264276-96/08"

Art. 2º - A fonte de recursos constante no Artigo 1º da Lei nº 028/09, de 14 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:-
"Art. 1º - ...
Fonte de Recursos:- 31.785 – Ministério do Turismo – Parque da Graça – Contrato nº 0281881-08 – C/C nº 226-8".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 09 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade obter a devida autorização dessa Casa de Lei, para proceder a alteração das Leis recentemente apreciadas e aprovadas, que tratam da abertura de Créditos Adicionais, no que diz respeito a Fonte de Recursos, que por lapso por ocasião da elaboração a fonte citada correspondia a Operação de Crédito, que não é o caso, sendo que o correto a fonte é de convênios obtidos concernentes a emendas parlamentares.

Diante do exposto, solicitamos a devida compreensão de Vossas Excelências no sentido de autorizar esta alteração, para que os convênios tenham andamento normal de execução.

Município de Apucarana, em 09 de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal